**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
## SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JACARACI

Salvador/BA
Setembro/2023

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

**AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA**

**Relatório**: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

**Finalidade**: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

**Município**: Jacaraci

**Prestadora**: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

**Presidente**: Leonardo Góes Silva

**Endereço (sede)**: 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

**Telefone**: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

**Escritório Local**: Jacaraci

**Unidade Regional**: Caetité - USC

**Gerente Local**: Ailton Guedes

**E-mail**: ailton.guedes@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (77) 34662125

**Período**: 25 a 29 de setembro de 2023

**Responsáveis pelas Inspeções**: Priscila Abade e Andreza Andreza

**Data de Conclusão da inspeção**: 29 de setembro de 2023

**Revisão do relatório**: Télkia Cajahyba Rios

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

## ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

## SUMÁRIO


1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 65
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 69
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 72
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 73
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 78


AGERSA

## 1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Jacaraci**, no período compreendido entre os dias 25 e 29 de setembro de 2023.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

## 2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Jacaraci**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas; os pontos de lançamento do efluente; o volume anual lançado e a classe do corpo receptor; análise de impacto na qualidade do corpo receptor; vazão das ETEs; eficiência do tratamento - total e por etapa; outorgas e licenças; operação, manutenção, limpeza e inspeção de rede coletora de esgoto, emissário submarino, estações elevatórias e de tratamento de esgoto; controle da qualidade do esgoto tratado e a situação quanto ao atendimento ao usuário.

AGERSA

## 3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

### 3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

***I Técnico-Operacional:***

- Manancial/Captação:
  - *Preservação e proteção;*
  - *Operação e manutenção;*
- ETA:
  - *Segurança, conservação E limpeza;*
  - *Filtração;*
  - *Casa de química;*
  - *Laboratório;*
- Adução:
  - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Limpeza e desinfecção;*
  - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
  - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Continuidade;*
  - *Pressões disponíveis na rede;*

***II Gerencial:***

- Informações Gerenciais:
  - *Nível de universalização;*
  - *Plano de expansão dos serviços;*
  - *Projetos e obras;*
  - *Licenças ambientais;*

***III Qualidade e Controle:***

- Qualidade da Água Distribuída à População:
  - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
  - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

***IV Comercial:***

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
  - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
  - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

***I Técnico-Operacional:***

- Rede Coletora:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
  - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
  - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
  - *Operação e manutenção;*
- ETE:
  - *Segurança, operação e manutenção;*
  - *Corpo receptor;*
  - *Saúde ocupacional dos operadores;*

***II Gerencial:***

- Informações Gerenciais:
  - *Nível de cobertura e atendimento;*
  - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
  - *Projetos e obras;*
  - *Licenças ambientais;*

***III Qualidade e Controle:***

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
  - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
  - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

***IV Comercial:***

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
  - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
  - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

### 3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

| Descrição | *Status* |
|---|---|
| I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| II. Informações sobre produtos químicos utilizados. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| III. Certificados de Qualidade. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| IX. Plano de segurança das instalações. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora) | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| XV. Plano de Emergência e Contingência. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |

**Ressalte-se que as documentações não foram alimentadas no SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais AGERSA até a data de conclusão deste relatório, apesar de reiteradas solicitações.**

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de muitos itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

## 4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

| Município | Jacaraci |
|---|---|
| Contrato de Programa | 21/11/2019 |
| Data de vencimento do contrato de Programa | 21/11/2049 |
| Situação do contrato | VIGENTE |

**Fonte:** EMBASA, 2023.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **21 de novembro de 2019 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa**, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços durante o período do contrato.

3.1 Ampliação e Melhorias operacionais para Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário

**Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.**

| ANO | Abastecimento de Água | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Estruturantes | Reposição | Crescimento Vegetativo | Capital de Giro | Combate à Perdas | Desenvol. Inst |
| 2021 | 52.720,81 | 9.456,87 | 857,58 | 50.125,92 | 1.183,71 | 1.724,34 |
| 2022 | 99.634,50 | 9.729,15 | 1.620,69 | 2.188,81 | 12.393,58 | 1.947,61 |
| 2023 | 102.051,47 | 10.010,80 | 1.660,01 | 3.341,83 | 23.603,44 | 2.323,83 |
| 2024 | 104.622,99 | 10.498,80 | 1.701,84 | 3.559,69 | 24.787,16 | 2.739,49 |
| 2025 | 107.330,28 | 11.012,54 | 1.745,87 | 2.961,73 | 33.638,16 | 3.162,01 |
| 2026 | 110.158,17 | 12.642,60 | 1.791,87 | 1.855,12 | 23.024,43 | 3.616,91 |
| 2027 | 113.097,57 | 14.932,15 | 1.839,69 | 1.918,62 | 4.734,85 | 4.043,50 |
| 2028 | 116.143,48 | 16.937,31 | 1.889,23 | 1.984,45 | 4.734,85 | 4.419,31 |
| 2029 | 119.293,33 | 18.989,61 | 1.940,47 | 2.056,48 | 4.734,85 | 4.804,59 |
| 2030 | 122.547,35 | 21.090,86 | 1.993,40 | 2.119,93 | 4.734,85 | 5.199,55 |
| 2031 | 64.065,18 | 23.242,57 | 1.042,11 | 1.083,35 | 4.734,85 | 5.604,37 |
| 2032 | 0,00 | 25.427,90 | 1.144,68 | 49,08 | 4.734,85 | 5.812,28 |
| 2033 | 0,00 | 27.663,30 | 0,00 | -256,62 | 4.734,85 | 5.811,33 |
| 2034 | 0,00 | 29.923,39 | 0,00 | -240,63 | 4.734,85 | 5.811,68 |
| 2035 | 0,00 | 32.229,75 | 826,62 | 0,14 | 4.734,85 | 5.817,11 |
| 2036 | 0,00 | 33.481,33 | 731,78 | -3,09 | 4.734,85 | 5.830,38 |
| 2037 | 0,00 | 33.560,49 | 640,25 | -6,32 | 4.734,85 | 5.844,82 |
| 2038 | 0,00 | 33.624,52 | 551,49 | -9,54 | 4.734,85 | 5.856,49 |
| 2039 | 0,00 | 33.673,15 | 464,99 | -12,77 | 4.734,85 | 5.865,36 |
| 2040 | 0,00 | 33.706,10 | 380,70 | -15,99 | 4.734,85 | 5.871,37 |
| 2041 | 0,00 | 33.723,09 | 299,11 | -19,16 | 4.734,85 | 5.874,46 |
| 2042 | 0,00 | 33.723,83 | 220,36 | -22,27 | 4.734,85 | 5.874,60 |
| 2043 | 0,00 | 33.708,06 | 143,70 | -25,35 | 4.734,85 | 5.871,72 |
| 2044 | 0,00 | 33.675,48 | 68,24 | -28,43 | 4.734,85 | 5.865,78 |
| 2045 | 0,00 | 33.625,80 | 0,00 | -31,51 | 4.734,85 | 5.856,72 |
| 2046 | 0,00 | 33.558,80 | 0,00 | -34,55 | 4.734,85 | 5.844,51 |
| 2047 | 0,00 | 33.475,41 | 0,00 | -37,55 | 4.734,85 | 5.829,30 |
| 2048 | 0,00 | 33.375,29 | 0,00 | -40,53 | 4.734,85 | 5.811,05 |
| 2049 | 0,00 | 33.258,12 | 0,00 | -43,49 | 4.734,85 | 5.789,68 |
| TOTAL | 1.111.665,11 | 743.957,05 | 23.554,69 | 72.417,33 | 227.532,14 | 144.724,16 |

**Fonte:** Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

No quadro 1.1 abaixo estão presentes as obras de água que deverão ser executadas pela EMBASA. Os valores dos investimentos já foram incorporados no quadro 1 acima.

**Quadro 1.1 Principais Investimentos de Referência de Água.**

| Obras especificas que serão executadas | Prazo Estimado de Execução |
|---|---|
| Perfuração, montagem e interligação de 2 poços tubulares profundos. | 2022-2023 |
| Implantar uma nova Estação de Tratamento de Água (ETA) para água de mananciais de superfície. Bem como complemente da Reservação do sistema. | 2022-2025 |

**Fonte:** Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

| ANO | Esgotamento Sanitário | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Estruturantes | Reposição | Crescimento Vegetativo | Capital de Giro | Combate à Perdas | Desenvol. Inst |
| 2021 | 0,00 | 112.519,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.261,29 |
| 2022 | 0,00 | 115.135,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.499,84 |
| 2023 | 0,00 | 115.246,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.509,96 |
| 2024 | 0,00 | 115.316,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.516,40 |
| 2025 | 925.698,74 | 115.346,33 | 0,00 | 5.813,50 | 0,00 | 10.519,08 |
| 2026 | 1.335.586,47 | 115.333,72 | 0,00 | 3.423,51 | 0,00 | 12.042,68 |
| 2027 | 804.150,35 | 115.305,80 | 0,00 | 4.328,93 | 0,00 | 14.211,43 |
| 2028 | 935.275,97 | 115.273,41 | 0,00 | 5.308,22 | 0,00 | 15.463,19 |
| 2029 | 1.091.414,10 | 115.219,20 | 0,00 | 6.367,59 | 0,00 | 16.904,12 |
| 2030 | 1.278.881,06 | 131.865,23 | 0,00 | 7.506,89 | 0,00 | 18.571,59 |
| 2031 | 1.170.456,89 | 155.887,05 | 0,00 | 5.966,91 | 0,00 | 20.540,24 |
| 2032 | 777.770,52 | 170.276,68 | 0,00 | 3.547,91 | 0,00 | 22.328,97 |
| 2033 | 0,00 | 186.994,86 | 93.960,90 | 3.741,33 | 0,00 | 23.455,97 |
| 2034 | 0,00 | 208.170,64 | 109.516,26 | 3.375,49 | 0,00 | 23.456,08 |
| 2035 | 0,00 | 232.923,18 | 129.300,38 | 3.527,27 | 0,00 | 23.507,29 |
| 2036 | 0,00 | 255.974,28 | 74.302,84 | -2,25 | 0,00 | 23.621,41 |
| 2037 | 0,00 | 270.831,10 | 794,25 | -4,60 | 0,00 | 23.671,19 |
| 2038 | 0,00 | 270.198,68 | 684,15 | -6,94 | 0,00 | 23.613,51 |
| 2039 | 0,00 | 269.451,84 | 576,84 | -9,28 | 0,00 | 23.545,40 |
| 2040 | 0,00 | 268.588,64 | 472,27 | -11,63 | 0,00 | 23.466,68 |
| 2041 | 0,00 | 267.607,14 | 371,06 | -13,94 | 0,00 | 23.377,18 |
| 2042 | 0,00 | 266.505,43 | 273,37 | -16,20 | 0,00 | 23.276,70 |
| 2043 | 0,00 | 265.281,60 | 178,27 | -18,43 | 0,00 | 23.165,10 |
| 2044 | 0,00 | 263.933,74 | 84,66 | -20,68 | 0,00 | 23.042,18 |
| 2045 | 0,00 | 262.459,90 | 0,00 | -22,92 | 0,00 | 22.907,77 |
| 2046 | 0,00 | 260.858,30 | 0,00 | -25,13 | 0,00 | 22.761,71 |
| 2047 | 0,00 | 259.128,52 | 0,00 | -27,31 | 0,00 | 22.603,96 |
| 2048 | 0,00 | 257.268,62 | 0,00 | -29,47 | 0,00 | 22.434,35 |
| 2049 | 0,00 | 255.276,69 | 0,00 | -31,63 | 0,00 | 22.252,69 |
| TOTAL | 8.319.234,11 | 5.814.178,68 | 410.515,24 | 52.667,15 | 0,00 | 566.527,97 |

**Fonte:** Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

No quadro 2.1 abaixo estão presentes as obras de esgotamento sanitário que deverão ser executadas pela EMBASA. Os valores dos investimentos já foram incorporados no quadro 2 acima.

**Quadro 2.1 Principais Investimentos de Referência de Esgoto.**

| Obras especificas que serão executadas | Prazo Estimado de Execução |
|---|---|
| Concluir as obras do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Jacaraci e implantar a operação. | 2021 |
| Implantar Esgotamento Sanitário no Bairro Morada Nova de Jacaraci. Adensando anualmente na medida que novas ligações forem demandadas. | 2021-2023 |

**Fonte:** Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Jacaraci.

### 3. METAS

| | Anos | IAA | IAE | IPD | IPL | QTA | QTE | CSA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2021 | 99,82% | 0,00% | 23,32% | 69,02 | 95,00% | 0,00% | 70,00% |
| 2 | 2022 | 99,82% | 0,00% | 23,37% | 69,17 | 95,00% | 0,00% | 71,67% |
| 3 | 2023 | 99,82% | 0,00% | 23,42% | 69,32 | 95,00% | 0,00% | 73,33% |
| 4 | 2024 | 99,82% | 0,00% | 23,50% | 69,57 | 95,00% | 0,00% | 75,00% |
| 5 | 2025 | 99,82% | 35,00% | 23,59% | 69,83 | 95,00% | 70,00% | 76,67% |
| 6 | 2026 | 99,82% | 45,00% | 23,63% | 69,93 | 95,00% | 70,00% | 78,33% |
| 7 | 2027 | 99,82% | 55,00% | 23,71% | 70,19 | 95,00% | 70,00% | 80,00% |
| 8 | 2028 | 99,82% | 65,00% | 23,85% | 70,59 | 95,00% | 70,00% | 81,67% |
| 9 | 2029 | 99,82% | 75,00% | 24,05% | 71,20 | 95,00% | 70,00% | 83,33% |
| 10 | 2030 | 99,82% | 85,00% | 24,28% | 71,86 | 95,00% | 70,00% | 85,00% |
| 11 | 2031 | 99,82% | 90,00% | 24,40% | 72,22 | 95,00% | 70,00% | 86,67% |
| 12 | 2032 | 99,82% | 90,00% | 24,57% | 72,73 | 95,00% | 70,00% | 88,33% |
| 13 | 2033 | 99,00% | 90,00% | 24,74% | 73,24 | 95,00% | 70,00% | 90,00% |
| 14 | 2034 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 74,00 | 95,00% | 71,00% | 90,41% |
| 15 | 2035 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 74,00 | 95,00% | 71,00% | 90,82% |
| 16 | 2036 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 74,00 | 95,00% | 72,00% | 91,24% |
| 17 | 2037 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 74,00 | 95,00% | 72,00% | 91,65% |
| 18 | 2038 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 74,00 | 95,00% | 73,00% | 92,06% |
| 19 | 2039 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 74,00 | 95,00% | 74,00% | 92,47% |
| 20 | 2040 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 74,00 | 95,00% | 75,00% | 92,88% |
| 21 | 2041 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 74,00 | 95,00% | 75,00% | 93,29% |
| 22 | 2042 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 74,00 | 95,00% | 76,00% | 93,71% |
| 23 | 2043 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 74,00 | 95,00% | 76,00% | 94,12% |
| 24 | 2044 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 74,00 | 95,00% | 77,00% | 94,53% |
| 25 | 2045 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 74,00 | 95,00% | 77,00% | 94,94% |
| 26 | 2046 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 74,00 | 95,00% | 78,00% | 95,35% |
| 27 | 2047 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 74,00 | 95,00% | 78,00% | 95,76% |
| 28 | 2048 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 74,00 | 95,00% | 79,00% | 96,18% |
| 29 | 2049 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 74,00 | 95,00% | 79,00% | 96,59% |
| 30 | 2050 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 74,00 | 95,00% | 80,00% | 97,00% |

**Fonte:** Embasa; Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

**Legenda:**

**IAA**: índice de atendimento urbano de água

**IAE**: índice de atendimento urbano de esgoto

**IPD**: índice de perdas na distribuição

**IPL**: índice de perda por ligação

**QTA**: qualidade da água tratada

**QTE**: qualidade do esgoto tratado

**CSA**: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coletiva seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despojo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas para implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados a rede coletora elou com interferências e acionamento do MP (Ministério Público) e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br

## 5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento à determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA, foi realizada uma fiscalização no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Jacaraci.

Ressalte-se que até o momento da conclusão do relatório, a Prestadora não havia alimentado o Sistema de Informações Técnicas e Operacionais - SITO, conforme procedimento padrão adotado por este ente regulador e sobre o qual tem total ciência, inclusive da rotina de atualização anual das informações prestadas.

Tal conduta dificulta a compreensão da realidade com maior precisão, pois o diagnóstico acerca da prestação do serviço será feito apenas a partir das informações colhidas em campo e confirmadas pelo(s) representante(s) da Prestadora no ato da ação *in loco*.

AGERSA

## 6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

### 6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de Jacaraci é atendido pelo Sistema de Abastecimento de Água – SLA de Jacaraci **(ANEXO I)**. O município pertence à Microrregião de Saneamento Básico de Vitória da Conquista- MSB/VCA.

O **Sistema Integrado de Abastecimento de Água - SLA de Jacaraci** é atendido por meio de um poço, Poço nº4, e por uma pequena Barragem de nível, chamada Pindorama. A água captada da barragem passa por tratamento na Estação de tratamento de água – ETA com processo de filtração direta clarificador de contato – fluxo ascendente, em que é utilizado como agente coagulante, o sulfato de alumínio. Após esse processo a água passa por desinfecção, utilizando o dicloro seguido de fluoretação, utilizando o ácido fluossilicico.

A água captada do poço nº4 passa por processo de simples desinfecção, com aplicação do dicloro. O sistema possui reservatório de água tratada e atende atualmente, cerca de 4.436 pessoas.

O sistema de abastecimento é dotado de estrutura que visa garantir a manutenção dos padrões de qualidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, ANEXO XX, o qual foi alterado pela Portaria GM/MS nº888, de 04 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS nº 5.472, de 28 de setembro de 2021.

AGERSA

**Quadro 1: Informações operacionais de Jacaraci.**

| SEGMENTO | QUANTIDADE |
|---|---|
| **População do município** (IBGE 2022) | 14.436 pessoas |
| **População abastecida** (Copae 01/2021) | 4.436 |
| **Número de ligações** (SCIWeb 01/2021) | 1.611 |
| **Número de Economias (**SCIWeb 01/2021) | 1.669 |
| **Média anual hora operada por dia (h/dia)** (Copae 01/2021) | 23 |
| **Volume Produzido/mês (m³)** (Copae 01/2021) | 15.388 m³ |
| **Vazão atual do sistema (m³/h)** (Copae 01/2021) | 22,30 m³/h |
| **Número de pontos de pitometria (**Gerente Ailton Guedes) | 3 |

Fonte: Embasa 2023

AGERSA

## 6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

**Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Jacaraci (ANEXO II),** é constituído por dois DAFA's, duas lagoas facultativas em paralelo e duas lagoas de maturação em paralelo. O efluente final será lançado em um córrego próximo à confluência com o rio Jacaraci, através de um emissário com extensão de 880m e diâmetro de 150mm.

Foto - Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Jacaraci




Fonte: Agersa, 2023

**Quadro: Informações ETE JACARACI.**

| MUNICIPIO | NOME DO CORPO RECEPTOR | VAZÃO MÉDIA DIÁRIA ATUAL (m³\dia) | TRATAMENTO PRELIMINAR | | DISPOSITIVOS | DI |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TIPO | DESTINO DOS RESÍDUOS | | |
| JACARACI | Rio da Passagem | 204,61 | Grade Caixa de Areia | ETE - TEMPORÁRIO (Lixão) | 2 DAFAS EM PARALELO; 2 LAGOAS FACULTATIVAS EM PARALELO; 2 LAGOAS MATURAÇÃO EM PARALELO; | |

Fonte: Embasa 2023

## ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

TIPO: DAFA E LAGOAS DE ESTABILIZAÇÃO

| UNIDADE DO SISTEMA | DIMENSÕES (médias) | T. DE DETENÇÃO | CAPACIDADE |
|---|---|---|---|
| DAFAS | 4,7m x 7,2m x 4,6m | 8,04 horas | 8,99 L/s |
| LEITOS DE SECAGEM | 54m² | - | 8,99 L/s |
| LAGOAS FACULTATIVAS | 83m x 26m x 2,3m | 12,78 dias | 8,99 L/s |
| LAGOAS DE MATURAÇÃO | 66m x 26m x 1,5m | 6,63 dias | 8,99 L/s |

Fonte: Embasa 2023

## ESTAÇÃO ELEVATÓRIA

| DADOS | |
|---|---|
| VAZÃO (L/s) | 14,84 |
| ALTURA MANOMÉTRICA (m.c.a) | 9,18 |
| POTÊNCIA DO MOTOR (CV) | 3,0 |

Fonte: Embasa 2023

## 7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

## 7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **Almoxarifado** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 30 |

**Especificar:**
Identificação



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Atendimento | Almoxarifado | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| Atendimento | Almoxarifado | 10- Acondicionamento inadequado de materiais. | 30 |

**Especificar:**
Armazenagem, Organização





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

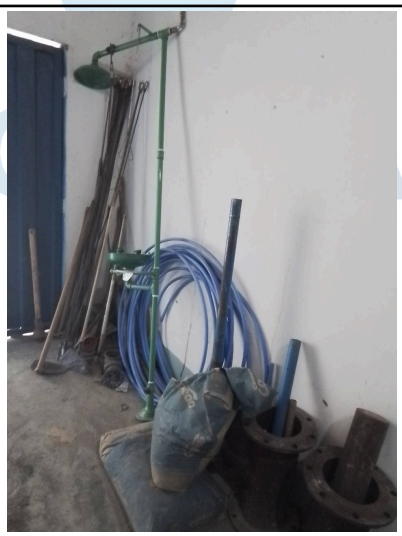




**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **Escritorio** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 60 |

**Observações:**
Trincas




AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **Escritorio** | 71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta. | 30 |

**Observações:**
Ainda nai tem a nova resolucao

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **Escritorio** | 72- Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta. | 30 |

**Observações:**
Necessario expor

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **Escritorio** | 75- Ausência de funcionários suficientes para atendimento ao público. | 120 |

**Observações:**
Mas um operador para fechar escala

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **EEAT** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 60 |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **EEAT** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **EEAT** | 5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. | 30 |



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

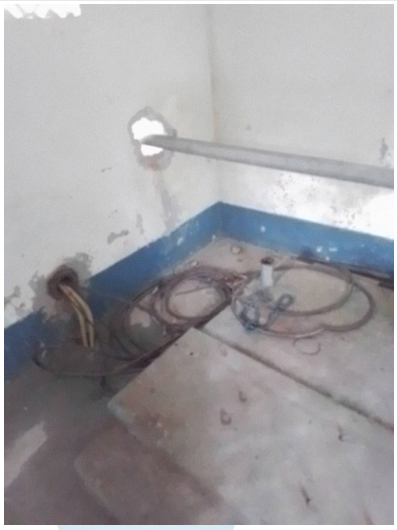
| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **EEAT** | 6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. | 30 |





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

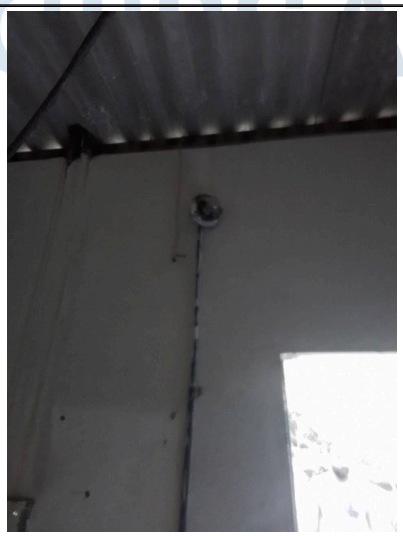
**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **EEAT** | 7- Condições de trabalho inadequadas. | 30 |

**Especificar:**
Iluminação





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **EEAT** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | 60 |



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Elevatoria de agua** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 120 |

**Especificar:**
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Captação | Elevatoria de agua | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| Captação | Poco 4 | 1- Ausência de sinalização adequada. | 60 |

**Especificar:**
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poco 4** | 2- Falha no isolamento da área. | 30 |



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poco 4** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 60 |



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Captação | Poco 4 | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| Captação | Poco 4 | 5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| Captação | Poco 4 | 6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. | 60 |





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poco 4** | 7- Condições de trabalho inadequadas. | 60 |

**Especificar:**
Segurança, Espaço



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poco 4** | 9- Indícios ou presença de animais na área. | 30 |

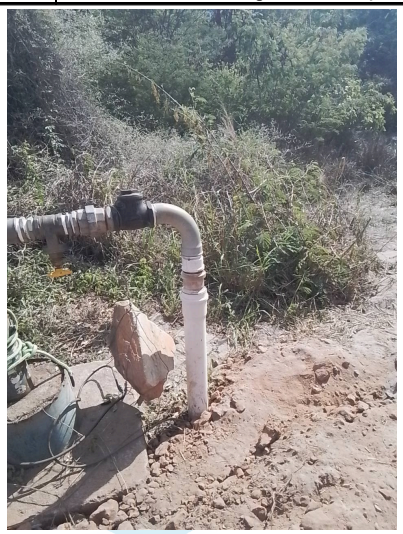


AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poco 4** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | 60 |





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poco 4** | 39- Poço lacrado inadequadamente | 60 |



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio Piindorama** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 120 |

**Especificar:**
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos




AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio Piindorama** | 2- Falha no isolamento da área. | 60 |



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Captação | Rio Piindorama | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| Tratamento | Laboratorio | 3- Instalações físicas inadequadas. | 60 |





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Tratamento | Laboratorio | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |
| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
| Tratamento | Laboratorio | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | 30 |

**Especificar:**
Validade






**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Casa de quimica** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 30 |

**Especificar:**
Identificação




AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Casa de quimica** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 30 |



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Casa de quimica** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |




AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Casa de quimica** | 76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Tratamento** | **ETA** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 30 |





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Tratamento** | **ETA** | 27- Escada não instalada e/ou inadequada. | 30 |

**Especificar:**
Inadequada



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Tratamento | ETA | 31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências. | 60 |





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatório 50m3** | 2- Falha no isolamento da área. | 120 |



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatório 50m3** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 60 |






**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatório 50m3** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **Reservatório 50m3** | 7- Condições de trabalho inadequadas. | 360 |

**Especificar:**
Acesso



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatório 50m3** | 27- Escada não instalada e/ou inadequada. | 360 |

**Especificar:**
Inadequada




AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatório 50m3** | 55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições. | 120 |



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT1 (Casa de bomba)** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 30 |

**Especificar:**
Identificação



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT1 (Casa de bomba)** | 2- Falha no isolamento da área. | 30 |



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT1 (Casa de bomba)** | 30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações. | 60 |

**Observações:**
Vazamento



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT2 ( CASA DE BOMBA)** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 30 |

**Especificar:**
Identificação



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT2 ( CASA DE BOMBA)** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 60 |

**Observações:**
Falta a porta



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT2 ( CASA DE BOMBA)** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **EEAT2 ( CASA DE BOMBA)** | 30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações. | 60 |



AGERSA

### 7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

**Análise da qualidade da água do município Jacaraci**

Foram analisados os dados enviados pela prestadora, onde o período analisado engloba os meses de julho a dezembro de 2022 e janeiro a julho de 2023. A análise que segue foi realizada por parâmetro e por local.

**Estação de tratamento de água – ETA**

Na saída da ETA, são realizadas coletas com periodicidade determinada pela Portaria nº 888/2021, sendo os parâmetros analisados, cloro residual livre, cor aparente, turbidez, Fluoreto, coliformes totais e Escherichia Coli.

Ao analisar os dados referentes ao parâmetro cloro residual livre, não houve amostra com valor acima do valor máximo permitido pela legislação, estando assim em conformidade.

Para o parâmetro cor aparente no ano de 2022 e no ano de 2023 não houve resultados de análises fora do padrão estabelecido, estando assim em conformidade.

Ao analisar os resultados para o parâmetro turbidez, é possível concluir que não há desconformidades no período analisado, pois os resultados estão em conformidade com os limites impostos pela legislação vigente.

Para o parâmetro fluoreto não houve desconformidade no atendimento a legislação.

Foi detectado a presença do parâmetro coliformes totais, no mês de agosto de 2022, em 1 amostra de um total de 9 amostras coletadas. Segundo o anexo 1 da Portaria nº 888/2021, na saída do tratamento deverá ter ausência do parâmetro coliformes totais, estando em desconformidade.

Não foi encontrada a presença da bactéria E.Coli nas amostras analisadas pertencentes aos meses de 2022 e aos meses de 2023, obtendo assim êxito no atendimento aos padrões de potabilidade.

**Análise da qualidade de água – Rede de distribuição**

Para o parâmetro cloro residual livre, foi verificado que houve registro de 2 amostras de um total de 12 coletadas no mês de agosto de 2022 com resultado abaixo do limite mínimo estabelecido pela Portaria nº 888/21, sendo o valor mínimo de 0,2 mg/L e valor máximo 5,0 mg/L, desta forma estando em desconformidade.

Salienta-se da importância deste parâmetro no tratamento da água, o cloro é utilizado na etapa de desinfecção a fim de eliminar os patógenos que possam estar presentes no manancial e impedir que estes patógenos surjam ou se multipliquem no percurso da água na rede de distribuição. Desta forma, quando acusa nos resultados das análises das amostras valores de cloro residual livre abaixo do valor mínimo permitido, a água tratada fica passível de contaminação na rede de distribuição, podendo afetar assim a saúde dos usuários.

A análise das amostras para o parâmetro cor aparente, no período avaliado, não apresentou amostras fora padrão.

Para o parâmetro turbidez, foi visto que não houve amostras com valor acima do limite determinado pela Portaria nº888/2021 estando em conformidade.

Para coliformes totais, foi detectado no mês de dezembro de 2022, 1 amostra com resultado positivo, nos demais meses não houve amostras com resultado positivo.

Segundo o anexo 1 da Portaria nº 888/2021, para sistemas que abastecem menos de 20.000, há uma tolerância de 1 amostra entre as examinadas no mês, com resultado positivo. O município de Jacaraci possui uma população abastecida de 5.347 habitantes, enquadrando o sistema nas determinações citadas.

Assim verificamos que no mês de dezembro de 2022, apesar de obter amostra com resultado positivo, há o atendimento ao especificado no anexo citado anteriormente.

Segundo o parágrafo 1º do art. 27, capitulo V da Portaria nº 888/2021 é necessário que realize as ações corretivas no período que foi identificado o resultado positivo e novas amostras devem ser coletadas em dias imediatamente sucessivos até que revelem resultados satisfatórios. E parágrafo 2º do mesmo artigo e capítulo diz que "*Nos sistemas de distribuição, as novas amostras devem incluir no mínimo uma recoleta no ponto onde foi constatado o resultado positivo para coliformes totais e duas amostras extras, sendo uma à montante e outra à jusante do local da recoleta"*.

Para E. Coli, não houve amostras fora do padrão nos meses analisados.

Com a análise realizada dos dados enviados conclui-se que o tratamento da água é eficaz, sendo a manutenção preventiva fundamental para o bom funcionamento operacional da estação de tratamento.

**Análise do plano de amostragem**

**- Saída da ETA**

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente, segundo anexo 13 da Portaria nº 2.472/2021, a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação subterrânea é de 1 amostra semanal, sendo assim ao mês deverá obter 4 amostras.

Houve atendimento ao número mínimo de amostras determinada em todo o período analisado (julho a dezembro de 2022 e janeiro a julho de 2023) para os parâmetros cloro residual livre, cor aparente e turbidez, estando assim em conformidade. Mas para o parâmetro fluoreto não houve atendimento em todo o período analisado, estando de desconformidade.

Para os parâmetros bacteriológicos, o anexo 14 da Portaria citada anteriormente, determina duas amostras semanais, o que equivale a 8 amostras mensais.

Verificou-se que houve atendimento do número mínimo de amostras em todos os meses no intervalo analisado, exceto no mês de janeiro de 2023, estando em desconformidade.

**- Rede de Distribuição**

Para avaliar o plano de amostragem para análise da qualidade da água, primeiramente, consultamos o anexo da Portaria nº 2.472/2021 e o anexo 14 da Portaria nº 888/2021, onde determina as regras para calcular a quantidade mínima de amostras no mês, tendo como base a população abastecida do município.

O município de Jacaraci possui 5.347 de população abastecida, como já mencionado anteriormente, e segundo o anexo 14, para os parâmetros bacteriológicos em sistemas de distribuição que possuem uma população abastecida entre 5.000 e 10.000 habitantes, a quantidade mínima de amostras é 10 amostras no mês.

No anexo da Portaria nº 2.472/2021, para turbidez, cloro residual e cor aparente, determina que deve atender o § 3º do art. 44 da portaria nº 888/2021 que diz *"Em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor, turbidez e residual desinfectante"*. Dessa forma, para cloro residual livre, turbidez e cor também deverá ter o número de amostras mínimas de 10 amostras ao mês.

Seguindo a análise, no período houve atendimento ao número mínimo de amostras estabelecido, obtendo apenas no mês de julho de 2023 apenas 9 amostras, quantidade inferior ao mínimo estabelecido.

A falta de atendimento ao plano de amostragem, pode impactar na interpretação da qualidade da água e do serviço na rede de distribuição, não demonstrando a dinâmica real dos parâmetros analisados.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

**Resultados de análise físico-química e bacteriológica**

| Identificação | Ponto de Coleta | Data | Hora | Pressão (mca) | Turbidez (uT) | PH | Cor | Cloro Residual (mg/l) | Bacteriológico |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Artur Guimaraes,105 | Em frente ao cartório | 26/09/2023 | 14:53 | 32 | 0,82 | 6,2 | 0,5 | 2 | Ausente |

**Conclusão:** A análise da coleta de água in loco está em conformidade com os padrões da legislação, indicando que a qualidade da água está dentro dos limites aceitáveis.

*Obs: Durante a fiscalização no momento da análise das coletas, duas amostras tiveram que ser dispensadas devido à falta do produto para a análise bacteriológica, alegando ser final de mês.*

AGERSA

## 7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Rede_Coletora** | **Estacao de esgotamento sanitario** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 360 |
| **Observações:**<br>Sem agua encana, sem banheiro, sem sala para operador | | | |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Rede_Coletora** | **Estacao de esgotamento sanitario** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Rede_Coletora** | **Estacao de esgotamento sanitario** | 148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. | 360 |
| **Observações:**<br>Falta banheiro, e sala para operador | | | |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Rede_Coletora** | **Estacao de esgotamento sanitario** | 7- Condições de trabalho inadequadas. | 360 |

**Especificar:**
Outros

**Observações:**
Nao tem agua, nao tem bebedouro, nao tem banheiro



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Rede_Coletora** | **Estacao de esgotamento sanitario** | 37- Ausência de sala para operador. | 360 |

**Observações:**
Nao tem

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Rede_Coletora** | **Estacao de esgotamento sanitario** | 122- Gradeamento indisponível e/ou inadequado. | 120 |

**Observações:**
Limpeza



### 7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não foi enviado material para ser analisado.

A necessidade de monitoramento da qualidade do efluente tratado é baseada nas normas e regulamentos ambientais, estando em desacordo com a **Resolução CONAMA 430/2011.**

Esta resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente estabelece critérios de qualidade para o lançamento de efluentes em corpos d'água e pode ser usada como referência para a qualidade do efluente tratado.

AGERSA

## 8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior que 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994.

Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Foto –Estação de Tratamento de água e Loja de Atendimento



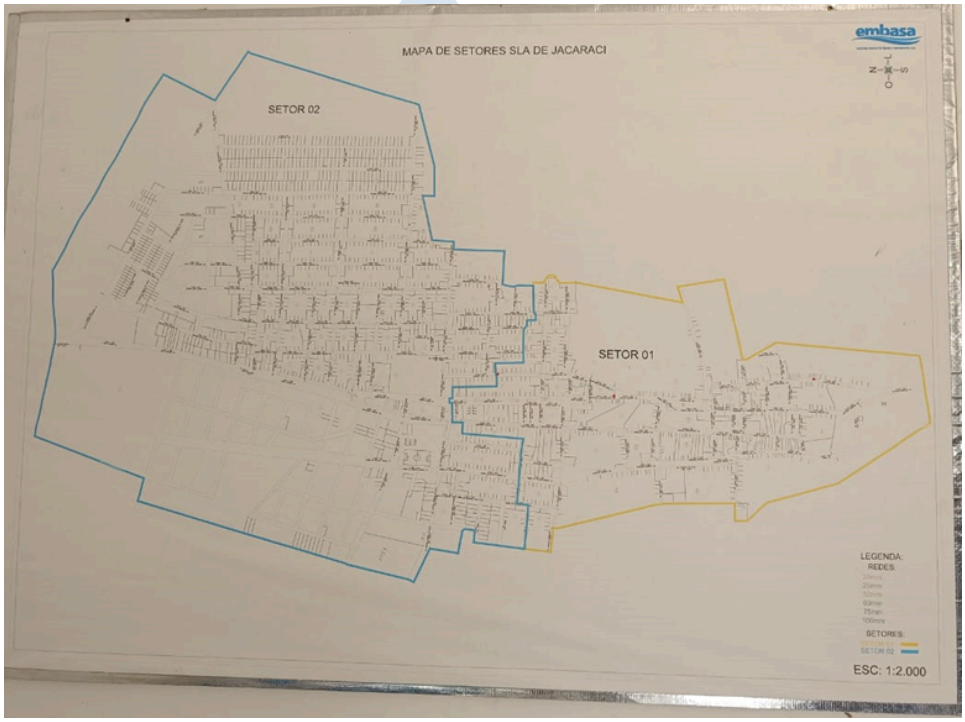

Fonte: Agersa, 2023

A ação de fiscalização foi acompanhada pelo Agente operacional Allan Brito e outros colaboradores da Prestadora.

De acordo com informações colhidas com o gerente local Ailton Guedes, existem no município 3 (três) pontos de pitometria na rede de abastecimento de água. Esses pontos são geralmente escolhidos estrategicamente para monitorar o desempenho do sistema de abastecimento e detectar possíveis vazamentos ou problemas de pressão. A pitometria envolve o uso de equipamentos como medidores de vazão e medidores de pressão em locais estratégicos ao longo da rede de água, que também ajuda a garantir um fornecimento de água eficiente e confiável para os consumidores ajudando a identificar problemas que rapidamente possam ser corrigidos.

Foi citada a necessidade de mais um operador já que são três colaboradores terceirizados e dois próprios, para dar cobertura ao município, com um veículo para atender, o que foi considerado o suficiente.

Foto – Mapa de Setores




Fonte: Agersa, 2023

Foi relatada a interrupção regular no abastecimento de água à população, sendo chamado de "rodízio de água" ou "manobra no abastecimento", e essa divisão do abastecimento de água em dois setores, (setor 1 e Setor 2) com fornecimento alternado, vem sendo uma prática comum em sistemas de distribuição de água para garantir um uso mais eficiente dos recursos hídricos. Nesse sistema, em um dia (por exemplo, no dia 1), o setor 1 recebe água por 24 horas, enquanto o setor 2 não recebe. No dia seguinte (dia 2), a situação é invertida, com o setor 2 recebendo água por 24 horas e o setor 1 não recebendo. Essa abordagem ajuda a equilibrar o uso da água entre os setores, reduzindo a pressão sobre o sistema de abastecimento e garantindo que ambos os setores tenham acesso à água, mesmo em períodos de escassez.

O mais importante é que a população está ciente desse sistema e já se adaptou a ele, armazenando água conforme necessário nos dias em que o abastecimento não está disponível em seus setores, ajudando a garantir um uso responsável da água e a manutenção do abastecimento para todo o Município de Jacaraci.

Foi apontado que o sistema precisa de melhoria, no caso em questão, aumentar a produção de água do sistema de abastecimento para não depender mais de manobra, o que vai requerer um planejamento cuidadoso e a implementação de várias medidas.

As perdas de água podem ocorrer devido a vazamentos, evaporação, roubo ou medições incorretas. As metodologias adotadas para reduzir as perdas no abastecimento de água são: Monitoramento Regular, Detecção de Vazamentos, Manutenção Preventiva e corretiva, Setorização, Medição de Fluxo, Combate ao Roubo de Água e Plano de Redução de Perdas.

As principais reclamações dos consumidores: Revisão da conta e Falta de água

Ficou evidente durante a fiscalização o domínio da equipe sobre o sistema de forma técnica operacional e no que se refere à gestão. O sistema conta com loja de atendimento ao público no município, que está realizando atendimento diariamente.

**Mapa de risco**

Durante as fiscalizações está sendo notada a ausência e/ou a construção de mapas de riscos sem apresentação da data de elaboração ou com data vencida, o que tem sido recorrente. O mapa de risco trata da representação gráfica do local de trabalho e indica de forma fácil e clara, por meio de simbologia, cores e tamanhos, o tipo e o nível de ameaça existente em cada setor. Sua elaboração requer um estudo detalhado dos processos produtivos e da organização do ambiente de trabalho, devendo ser reavaliado a cada 2 anos, acompanhando a reformulação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. A ausência de mapas de risco e orientações adequadas aos operadores pode levar a situações de risco.

Foto –Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)




Fonte: Agersa, 2023

Foto – Lagoa de Maturação (ETE)



Fonte: Agersa, 2023

AGERSA

**Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)**

Durante a fiscalização, foi notado a falta de instalações adequadas, como banheiro, água potável e local de descanso, onde o colaborador permanece nos horários das 7hs até as 17hs na estação de tratamento de esgoto, o que pode configurar uma violação de normas trabalhistas e de segurança; existem as normas que regulamentam as condições de trabalho e segurança em ambientes como esse onde incluem:

**NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho:** Esta Norma Regulamentadora estabelece os requisitos mínimos de conforto, higiene e segurança nos locais de trabalho, incluindo a obrigação de fornecer banheiros e instalações sanitárias adequadas para os trabalhadores.

**NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção:** Embora a NR 18 seja mais voltada para a construção civil, ela também se aplica a atividades relacionadas à construção e manutenção de estações de tratamento de esgoto. Ela estabelece diretrizes gerais para garantir a segurança e o bem-estar dos trabalhadores.

**ABNT NBR 9050 -Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos:** Esta norma da ABNT trata das condições de acessibilidade em edificações e instalações, garantindo que todos os trabalhadores tenham acesso adequado às instalações, incluindo aqueles com necessidades especiais.

Se um empregado em uma estação de tratamento de esgoto não tem acesso a banheiro, água potável ou local de descanso, isso pode violar as normas de saúde, segurança e condições de trabalho.

**Vigilância sanitária**

Foi relatado pela coordenadora da Vigilância Sanitária, que em 2022 houve alguns meses em que foi constatado tanto a falta de cloro, quanto níveis muito altos de cloro na água, o que foi bastante preocupante para a qualidade da água potável do município de Jacaraci.

O cloro é frequentemente usado como desinfetante para eliminar bactérias, vírus e outros microrganismos da água, tornando-a segura para o consumo humano. No entanto, é importante manter um equilíbrio adequado de cloro na água.

Na Falta de Cloro (Desinfecção Insuficiente):

- A falta de cloro na água pode levar à presença de microrganismos nocivos, tornando-a inadequada para consumo humano.

- Pode aumentar o risco de surtos de doenças transmitidas pela água.

- Para resolver isso, é necessário garantir que o sistema de tratamento de água forneça uma concentração adequada de cloro e que o cloro residual seja mantido ao longo da rede de distribuição.

Cloro em Excesso (Cloraminação):

- Níveis muito altos de cloro na água podem afetar o sabor e o odor da água, tornando-a desagradável de consumir.

- Exposição prolongada a níveis excessivos de cloro pode estar associada a problemas de saúde.

- É importante monitorar regularmente os níveis de cloro na água e ajustar o processo de tratamento para evitar excessos.

- Em alguns casos, a água é desclorada antes de ser distribuída para consumidores finais para evitar problemas de gosto e odor.

**Prefeitura**

Não houve nenhum tipo de reclamação.

**População**

A Grande reclamação da população é sobre o valor do esgoto, que na maioria das vezes tem fossa e na conta está vindo a cobrança do esgoto. Outro ponto é que vem bastante cloro na água e que não consegue fazer espumar o sabão, água muito branca e muitas vezes com cheiro forte chegando a arder o nariz; a água também tem época que vem barrenta.

## 9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado **possui capacidade para abastecer o município de Jacaraci**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de atender as especificações das normas e legislações.

A Prestadora deverá realizar uma organização nas instalações elétricas em desconformidade com a NBR 5410 e NR 10: tal solicitação deve ser atendida de acordo com o prazo no relatório;

2. Solicita-se que a Prestadora envie o relatório da Análise do corpo receptor (período de 12 meses): tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30(trinta) dias.

3. A Prestadora deverá providenciar e realizar a limpeza, de forma permanente, nas unidades de gradeamento da estação de tratamento de esgoto - ETE, visando evitar o acúmulo de sedimentos no sistema, bem como, dispor adequadamente os resíduos sólidos retirados das referidas unidades; tal não conformidade deverá ser corrigida imediatamente.

4. Recomenda-se à Prestadora, para maior precisão na avaliação do parâmetro cloro, a aquisição de colorímetro digital, em substituição ao que se utiliza atualmente, que está sujeito a interferência de erro humano, pois a leitura visual pode ser imprecisa, dependendo da acuidade visual do operador, além de contar com alteração na coloração dos discos de cloro após certo tempo de uso e/ou danos por armazenamento inadequado dos discos. Tal providência deverá ser adotada em 30 dias;

5. Deverá a Prestadora manter rigorosamente seu sistema realizando o lançamento do efluente conforme o preconizado na Resolução CONAMA 430/2011, atentando-se para o exigido na Outorga referente a DBO e Coliformes Termotolerantes, bem como deverá apresentar o Relatório de Atendimento das Condicionantes da última outorga: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;

6. A Prestadora deverá adequar o seu sistema e realizar os registros do acompanhamento da pressão na rede de distribuição de forma a garantir a distribuição de água em todo o município uniformemente com pressão mínima de 10 mca e máxima de 50 mca: tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato;

7. A Prestadora deverá atentar-se a alguns equipamentos como chuveiro de emergência e lava olhos, que devem estar operáveis, existentes e acessíveis (SLA JACARACI): tal não conformidade deve ser observada com atenção aos prazos descritos nas desconformidades;

8. Deverá a Prestadora atentar-se para existência de vazamentos no Booster **EEAT1** do Município Jacaraci, conforme apontado nas não conformidades;

9. Solicita-se que a Prestadora, na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Município Jacaraci, esteja de acordo com as recomendações da NR24.: tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato;

24.1.1 Esta norma estabelece as condições mínimas de higiene e de conforto a serem observadas pelas organizações, devendo o dimensionamento de todas as instalações regulamentadas por esta NR ter como base o número de trabalhadores usuários do turno com maior contingente.

24.2 Instalações sanitárias

24.4 Vestiários

24.5 Locais para refeições

24.6 Cozinhas

10. A Prestadora deverá providenciar, o mais breve possível, água potável refrigerada dentro Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Município Jacaraci: tal solicitação deve ser atendida de imediato.

11. Deverá a Prestadora realizar a confecção de seus mapas de risco conforme estabelecido na NR 05, obedecendo as normas de confecção e sendo revisado a cada 02 (dois) anos acompanhando a reestruturação da CIPA.: tal solicitação deve ser atendida de acordo com o prazo no relatório;

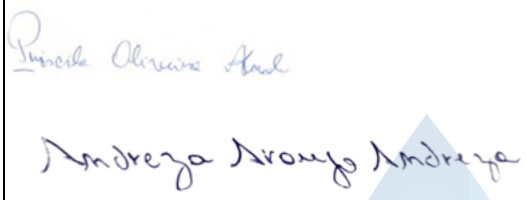
A Prestadora deverá regularizar os extintores, que devem ser mantidos com sua carga completa e em condições de operação, tal desconformidade negligencia a lei nº 12.929 de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado da Bahia.: tal não conformidade deverá ser corrigida em 30 dias.

13. A Prestadora deverá realizar o envio do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP tem como base legal o decreto nº 16.302 de 27 de agosto de 2015, que regulamenta a Lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico no estado da Bahia.

Este documento tem por objetivo obter o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, que deverá ser enviado.

14 A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| **AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia** | | |
|---|---|---|
| **Autores:**<br>Priscila Abade<br>e<br>Andreza Araujo Andreza | **Diretora de Fiscalização:**<br>Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios | **Diretor Geral:**<br>Juvenal Maynart Cunha |
| Assinaturas<br><br>data: 08/03/2024 | Assinaturas<br><br>data: 19/12/2024 | Assinaturas<br><br>data: 20/12/2024 |

AGERSA

# ANEXOS

AGERSA

## ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

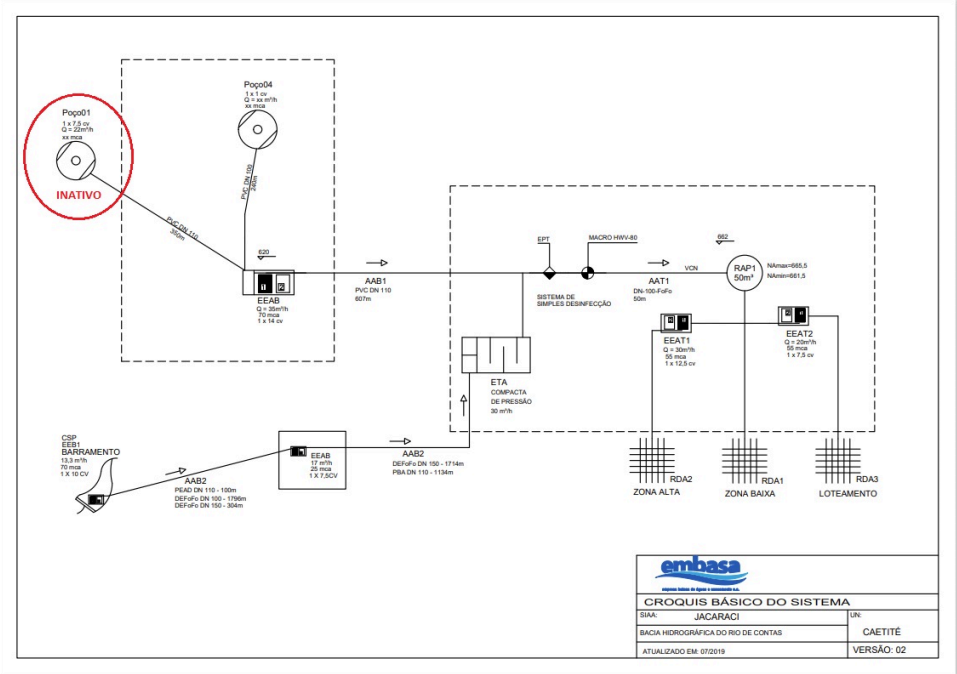
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

## ANEXO I



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

**ANEXO II**

